

**Instituto de Previdência do Município de Aracaju**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

PORTARIA Nº 12/2020/AJUPREV
De 13 de janeiro de 2020

Concede Pensão por falecimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 2º, § 7º, § 8º e Art. 226 da Constituição Federal, Art. 12, item I, Art. 20, item I e II, alínea "a", Art. 52 e 53, da Lei Complementar nº. 050, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o que consta no Processo nº 32.077/2019, protocolizado em 14 de junho de 2019 e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, resolve

CONCEDER

Pensão a beneficiária PARAGUAÇU PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.192.945-00, na condição de ex-esposa do servidor falecido HUMBERTO BATISTA E SILVA, Auditor de Tributos Municipais, Nível II.FIS, Letra "N", equivalente a 50% dos proventos, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019, data do óbito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos treze dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AVILETE RAMALHO
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB



AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 04
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 012/2019

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, através de seu Presidente, o Sr. LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA, inscrito no CPF nº. 365.031.855-53 e no R.G. 697.760 SSP/SE, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do lote 04, do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, Coffe Break, lanches, almoço e jantar, para atendimento as necessidades da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, uma vez que a empresa apresentou proposta reformulada de forma equivocada, havendo diminuição de quantitativos por pessoa no lote, recusando a reformulá-la. Não houve intenção de cadastro de reserva.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
011/2019**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: JT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.

DAS PRERROGATIVAS: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº 011/2019.

DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 26/01/2020, CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO**NATUREZA JURÍDICA:**

CANCELAMENTO de Saldo do Contrato 99.040/2015-O, referente a Construção da Unidade de Saúde da Família, no Bairro 17 de Março - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO-EMURB